

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Outras Alterações Orçamentárias						VALOR
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E	G	R	M	I	F	
			S	P	O	U	T		
			F	D	D	E			
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								3.224.960
	Atividades								
2217 2145	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	20 608							2.644.960
2217 2145 6000	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Na Amazônia Legal	20 608							2.644.960
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.394.960
			F	4-INV	2	90	0	1050	1.250.000
2217 4542	Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica	19 571							580.000
2217 4542 6000	Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica - Na Amazônia Legal	19 571							580.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	580.000
TOTAL - FISCAL									3.224.960
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.224.960

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Outras Alterações Orçamentárias						VALOR
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E	G	R	M	I	F	
			S	P	O	U	T		
			F	D	D	E			
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								1.330.000
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	04 122							1.330.000
0032 2000 0050	Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste	04 122							1.330.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.330.000
TOTAL - FISCAL									1.330.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.330.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Outras Alterações Orçamentárias						VALOR
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E	G	R	M	I	F	
			S	P	O	U	T		
			F	D	D	E			
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								7.426.449
	Operações Especiais								
2217 0355	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)	28 846							7.426.449
2217 0355 0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) - Nacional	28 846							7.426.449
			F	5-IFI	0	90	0	1114	7.426.449
TOTAL - FISCAL									7.426.449
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.426.449

PORTARIA GM/MPO Nº 198, DE 13 DE JULHO DE 2023

Adequa os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, no que concerne aos Ministérios da Agricultura e Pecuária; da Fazenda; do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; dos Transportes; da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; e de Portos e Aeroportos.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, e alterações posteriores, bem como a publicação da Portaria GM/MPO nº 180, de 3 de julho de 2023, e a necessidade de compatibilização entre os limites de movimentação e empenho estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 11.415, de 2023, e as dotações atualizadas (LOA + Créditos), resolve:

Art. 1º Adequar os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(Anexo I ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023)
R\$ 1,00

Órgãos/Unidades Orçamentárias		Despesas Primárias Discricionárias				Total
		Emendas Impositivas		Demais		
		Individuais	Bancada			
39000	Ministério dos Transportes	0	0	500.000		500.000
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	0	0	12.100.000		12.100.000
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	0	0	16.545.000		16.545.000
TOTAL		0	0	29.145.000		29.145.000

ANEXO II
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(Anexo I ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023)
R\$ 1,00

Órgãos/Unidades Orçamentárias		Despesas Primárias Discricionárias				Total
		Emendas Impositivas		Demais		
		Individuais	Bancada			
22000	Ministério do da Agricultura e Pecuária	0	0	16.545.000		16.545.000
25000	Ministério da Fazenda	0	0	2.100.000		2.100.000
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	0	0	10.000.000		10.000.000
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	0	0	500.000		500.000
TOTAL		0	0	29.145.000		29.145.000

PORTARIA GM/MPO Nº 199, DE 13 DE JULHO DE 2023

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.727.718.450,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 11.408, de 2 de fevereiro de 2023, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, caput, incisos I, alínea "e", item "2", II, alínea "a", III, alíneas "c", "h", "i", item "1", e "m", item "1", e IV, e § 3º, da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, e no art. 50, § 2º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.727.718.450,00 (um bilhão, setecentos e vinte e sete milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

